



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Baustella, nº 41, Bairro Barril, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.153.450/0001-01, neste ato representado por seu representante Sr. **VILMAR BULEGON**, brasileiro, solteiro, de comércio, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.144.100-15, portador da cédula de identidade civil nº 7036152853, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 247/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 23/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de quantitativos e supressão de valor do Contrato Administrativo nº 405/2018 datado de 25 de outubro de 2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO): Ficam alterados os quantitativos dos itens, conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Valores Suprimidos	Acréscimo Quantitativo	Total do Aditivo de Redução
RS 5.276,04	RS 4.892,64	RS 383,40
	Valor do aditivo de redução:	RS 383,40

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre uma supressão no valor do contrato de **RS 383,40 (trezentos e oitenta e três reais com quarenta centavos)**. O valor total do contrato passa a ser **RS 65.768,14 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais com quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

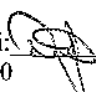
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

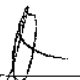
Frederico Westphalen, 07 de março de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VILMAR BULEGON
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 040.384.550-50

Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**
JUNTOS PODEMOS MAIS